



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 8693/2022

Nº DO PROTOCOLO: 477/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Executivo nº 134/2022

AUTORIA: Christiano Spadetto – Prefeito Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 13/12/2022

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

| Vereador                       |                               | Votação                  |          |        |         |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------|--------|---------|
|                                |                               | Ausente                  | Impedido | Aprova | Rejeita |
| 01                             | Saulo Mareto - Presidente     |                          |          |        |         |
| 02                             | Andréia de Andrade Dalbó      |                          |          |        |         |
| 03                             | Augusto Soares                |                          |          |        |         |
| 04                             | José Lúcio de Aguiar          |                          |          |        |         |
| 05                             | Marcos Aurélio Oliveira Pinto |                          |          |        |         |
| 06                             | Mario Carlos Ambrosim         |                          |          |        |         |
| 07                             | Roberto Pessin Desteffani     |                          |          |        |         |
| 08                             | Thiago Damião Lopes           |                          |          |        |         |
| 09                             | Wesley Satlher da Costa       |                          |          |        |         |
| Total                          |                               | 00                       | 00       | 08     | 00      |
| Resultado da votação           |                               |                          |          |        |         |
| 08 (oito) votos pela aprovação |                               | Projeto de Lei APROVADO. |          |        |         |
| 00 (zero) votos pela rejeição  |                               |                          |          |        |         |

### Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.